



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**EDITAL DE CARTA CONVITE N° 01/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

*Edital de Carta Convite para aquisição de material de copa e cozinha para Secretarias Municipais, conforme descrição em anexo I.*

**EDITAL PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.**

Somente será permitida a participação de empresa que se enquadre no regime geral quando verificadas as hipóteses previstas nos incisos II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 16 de março de 2020**, na sala de licitações da Secretaria de Administração, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 02/2020, se reunirá com a finalidade de receber as propostas deste certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão Licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Ivorá - RS, que manifestarem sua intenção de participar no prazo de até 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

**1. OBJETO**

Aquisição de material de copa e cozinha para as Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I deste edital.



## **2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n°1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ.  
EDITAL DE CONVITE N° 001/2020  
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE IVORÁ  
EDITAL DE CONVITE N° 001/2020  
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

### **2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n° 01:**

Prova de regularidade com:

- a)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (certidão conjunta INSS/RFB).
- b)** Fazenda Estadual;
- c)** Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d)** Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho;
- f)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;
- g)** Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- h)** Declaração da licitante de que **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, nos termos do inciso XII, art. 18da Lei n° 12.708/2012.



**2.2** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

**2.2.1** As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da cooperativa de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital

**2.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas *a*, *b*, *c*, *d*, *e*, do item 2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**2.3.1** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**2.3.2** O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.3.3** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.3 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.4** Os documentos constantes dos itens 2.1, letras “*a*” ao “*e*” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em



órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1, letras “a”, “b” e “c”, “d” “e”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

**2.5** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**2.6. O envelope nº 02 deverá conter:**

a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, mencionando o preço e a marca de cada item, objeto desta licitação.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**Observação 3: Somente serão aceitas as propostas digitadas, não sendo aceitas as manuscritas.**

**3. DO JULGAMENTO**

**3.1** Esta licitação é do tipo *menor preço por item* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço para a aquisição do objeto licitado.

**3.2** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**4. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**4.1** Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2.1, deste edital.

**4.1.2.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.



**4.1.3.** A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**4.2.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

**4.3.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 4.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**4.4.** O disposto nos itens 4.1 a 4.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.2.1, deste edital).

**4.5.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**5.1** Somente serão aceitas as propostas cujo **preço por item não exceda o limite máximo** estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.

**5.2** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis com mais de duas casas decimais após a vírgula, conforme anexo I do presente edital.

**5.3** A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições, sem qualquer danificação que lhes impeça uso.



**5.4** Só serão consideradas as propostas que discriminarem a marca da mercadoria ofertada.

**5.5** A marca de cada item ofertado deve estar escrita por extenso e de forma legível.

**5.6** A descrição dos produtos ofertados deve estar de conformidade com a planilha apresentada pelo município.

**5.7** A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 15 dias para entrega dos item licitados, após o recebimento da autorização de fornecimento.

## **6. DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

## **7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA**

**7.1** Os prazos tratados pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93 poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, através de decisão motivada desde que o prazo a ser prorrogado ainda se encontre em curso.

**7.2** Se, dentro do prazo, o vencedor não cumprir o edital, a Administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1** Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

**8.2** Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**8.3** Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).



Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto. O pagamento será feito mediante apresentação da fatura discriminativa ou nota fiscal.

**9.2** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**9.3** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2086

CONTA: 531 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 2331 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

RECURSO VINCULADO: 1080 – PAIF

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2058 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES

CONTA: 526 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 2012 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

RECURSO VINCULADO: 1099 - FEAS

ÓRGÃO: 2 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 24 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 609 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

PROJETO/ATIVIDADE: 2002 – MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUB.

RECURSO: 01 - LIVRE

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 261 - MATERIAL DE CONSUMO





SUBCONTA: 1294 – MATERIAL DE COPA E COZINHA  
PROJETO/ATIVIDADE: 2026 – MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL  
RECURSO: 20 - MDE

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 À 6 ANOS  
CONTA: 235 - MATERIAL DE CONSUMO  
SUBCONTA: 1188 – MATERIAL DE COPA E COZINHA  
PROJETO/ATIVIDADE: 2024 – MANUT. DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
RECURSO: 20 – MDE

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL  
CONTA: 219 - MATERIAL DE CONSUMO  
SUBCONTA: 1122 – MATERIAL DE COPA E COZINHA  
PROJETO/ATIVIDADE: 2023 – MANUT. SERVIÇO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL  
RECURSO: 20 - MDE

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE CULTURA  
CONTA: 446 - MATERIAL DE CONSUMO  
SUBCONTA: 1813 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
PROJETO/ATIVIDADE: 2071 – MANUT. DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS  
RECURSO: 01 - LIVRE

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

**11.2** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

**11.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**11.4** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como, por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666-93).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**11.5** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**11.6** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

**11.7** Se alguns dos objetos apresentarem alguma modificação que não seja normal durante seu consumo e que esteja dentro do prazo de validade, ele será analisado e poderá ser trocado sem ônus para a Administração Municipal.

**11.8** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Descrição dos itens a serem adquiridos; Modelo de Declaração que não emprega menores (Decreto Federal n.º 4.358-02).

**11.9** Informações serão prestadas aos interessados no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h na Prefeitura Municipal de Ivorá, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Garibaldi, nº 1098, em Ivorá - RS, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Controle Interno.  
Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Controle Interno

Ivorá - RS, 02 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
ADEMAR VALENTIM BINOTTO  
Prefeito Municipal de Ivorá



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**LICITAÇÃO**

Convite nº 001/2020 de 02/03/2020

Fornecedor	Carimbo CGC(MF)
------------	-----------------

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do material ou serviço anexo especificado, devolvendo esta consulta preenchida até às **09h horas do dia 16 de março de 2020**.

Recebi o presente edital na data de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>Critérios de Julgamento:</b> O Julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo II do Edital.	<b>O material deverá ser entregue:</b> No Centro Administrativo Municipal – Almojarifado.
<b><u>Condições de Pagamento</u></b>  O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e fatura discriminativa.	<b><u>Prazo de Entrega</u></b> ( ) Imediata (x) 15 dias Preço válido até 30/03/2020  _____ Assinatura do Fornecedor



**ANEXO I - TABELA COM VALORES DE REFERÊNCIA MÁXIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELAÇÃO DE MATERIAL DE COPA DE COZINHA**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
01	10	Caixa	Filtros para passar café tamanho 103 com 30 unidades cada	R\$ 4,80	R\$ 45,00	
02	20	Pct	Pacotes de copos descartáveis com 100 unidades de 200 ml cada	R\$ 6,90	R\$ 138,00	
03	20	Pct	Pacotes de copos descartáveis com 100 unidades de 80 ml cada	R\$ 5,90	R\$ 118,00	
04	01	Un	Garrafa térmica com capacidade para 1.800 ml, para líquidos frios e quentes, sistema corta pingos. Garantia de 03 meses.	R\$ 59,90	R\$ 59,90	
05	01	Un	Garrafa térmica com capacidade de 5 l. Medidas: 22x24 c. Peso de aproximadamente 825 g. Tipo botijão térmico arezzo com torneira + pé e alça. Cor preta, composição pead.	R\$ 78,00	R\$ 78,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RELAÇÃO DE MATERIAS DE COPA DE COZINHA - PAIF**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
06	06	Un	Papel toalha com 2 rolos com 50m cada	R\$ 8,00	R\$ 48,00	
07	50	Un.	Copa descartável 200ml linha transparente embalagem com 100 unidade	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
08	50	Un	Prato descartável branco com 55 cm embalagem com 10 unidades	R\$ 6,00	R\$ 300,00	
09	20	Un	Colher plástica descartável pequena para sobremesa 12,5 cm pacote com 50 un	R\$ 5,00	R\$ 100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

10	500	Un	Bandeja isopor branca largx14profx1,7 cm de altura	R\$ 0,50	R\$ 250,00	
11	50	Un	Lixa fogão n.80	R\$ 1,00	R\$ 50,00	
12	10	Un	Filme PVC rolo de 28 cmx30m	R\$ 2,25	R\$ 22,50	
13	04	Un	Rolo de papel alumínio tamanho 45cmx7,5m	R\$ 6,50	R\$ 26,00	
14	05	Un	Rolo de saco plástico de polietileno 5kg rolo com 50un	R\$ 9,39	R\$ 46,95	
15	05	Un	Rolo de saco plástico de polietileno 2kg rolo com 50un	R\$ 7,29	R\$ 36,45	

**RELAÇÃO DE MATERIAS DE COPA DE COZINHA - FEAS**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
16	12	Un	Garfo de mesa aço inóx, cabo plástico em material resistente- cor preta	R\$ 3,00	R\$ 36,00	
17	12	Un	Faca de mesa aço inóx, cabo plástico em material resistente- cor preta	R\$ 3,00	R\$ 36,00	
18	12	Un	Colher de mesa aço inóx, cabo plástico em material resistente- cor preta	R\$ 2,00	R\$ 24,00	
19	12	Un	Colher de sobremesa aço inóx, cabo plástico em material resistente- cor preta	R\$ 1,66	R\$ 19,92	
20	02	Un	Toucas para cozinha, descartáveis em TNT com elástico, 100 unidades	R\$ 22,00	R\$ 44,00	
21	02	Un	Pote retangular, plástico hermético com tampa, 6,5 L	R\$ 25,00	R\$ 50,00	
22	02	Un	Pote retangular, plástico hermético com tampa, 3,5 L	R\$ 20,00	R\$ 40,00	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Item	Qtd	Un.	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
23	01	un	Bacia de plástico de produto atóxico com capacidade mínima de 2 litros	R\$ 5,50	R\$ 5,50	
24	01	un	Bacia de plástico de produto atóxico com capacidade mínima de 8 litros	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
25	02	un	Bandeja em inox grande, nas medidas 35cm x 40cm	R\$ 22,00	R\$ 44,00	
26	02	un	Borracha para panela de pressão, capacidade 4,5L, compatível com a marca Estrela	R\$ 3,50	R\$ 7,00	
27	02	un	Caixa organizadora, modelo flex, em plástico, com capacidade de 29 litros ou nas medidas 63x44x33cm), transparente, com tampa lacre.	R\$ 40,00	R\$ 80,00	
28	05	un	Coador de plástico com cabo, tamanho médio	R\$ 8,00	R\$ 40,00	
29	12	un	Colher de sobremesa tamanho médio, cabo em polipropileno	R\$ 2,20	R\$ 26,40	
30	12	un	Colher de sopa com cabo em polipropileno	R\$ 3,00	R\$ 36,00	
31	04	un	Colher grande para arroz em aço inóx	R\$ 20,00	R\$ 80,00	
32	01	un	Concha em alumínio, cabo em polipropileno, tamanho médio	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
33	01	un	Concha em alumínio, cabo em polipropileno, tamanho grande	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
34	08	pct	Copos plásticos descartáveis com capacidade de 200ml, pacote com 100 unidades	R\$ 6,00	R\$ 48,00	
35	07	pct	Embalagem plástica para alimentos, capacidade de 5kg, pacote com 100 unidades.	R\$ 11,00	R\$ 77,00	
36	03	pct	Embalagem plástica para alimentos, capacidade de 10kg, pacote com 100 unidades.	R\$ 17,00	R\$ 51,00	
37	01	un	Escumadeira em alumínio, cabo em	R\$ 10,00	R\$ 10,00	



			polipropileno, tamanho médio			
38	01	un	Faca de mesa, lamina em aço inox e cabo em polipropileno	R\$ 3,00	R\$ 3,00	
39	04	un	Faca grande para cortar carne, lamina em aço inox, tamanho mínimo de 15cm e cabo em polipropileno	R\$ 20,00	R\$ 80,00	
40	01	un	Fervedor em alumínio com tampa, capacidade mínima de 3 litros	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
41	02	un	Forma de alumínio grande N° 4	R\$ 23,00	R\$ 46,00	
42	01	un	Forma de pudim grande n° 24	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
43	01	un	Frigideira de teflon, cabo em polipropileno, tamanho mínimo n° 24	R\$ 44,00	R\$ 44,00	
44	01	un	Funil de plástico	R\$ 3,50	R\$ 3,50	
45	08	pct	Garfinhos descartáveis, embalagem com 50un	R\$ 5,00	R\$ 40,00	
46	12	un	Garfos de mesa, cabo em polipropileno	R\$ 3,00	R\$ 36,00	
47	02	un	Garrafa térmica, 1,8l, sistema de bomba de pressão e ampola de vidro, com alça	R\$ 70,00	R\$ 140,00	
48	100	pct	Guardanapos de papel, pacote com 50 unidades de 20cmx22,5cm cada	R\$ 2,00	R\$ 200,00	
49	01	un	Jarra plástica com tampa e bico, capacidade mínima de 3 litros	R\$ 10,00	R\$ 10,00	
50	15	un	Pano de prato	R\$ 5,00	R\$ 75,00	
51	50	un	Papel toalha pacote com 2 rolos com 50m cada	R\$ 8,00	R\$ 400,00	
52	04	un	Pote plástico transparente com tampa colorido retangular, capacidade mínima de 5 litros	R\$ 20,00	R\$ 80,00	
53	06	un	Pote plástico transparente com tampa colorida, retangular, capacidade mínima de 3 litros	R\$ 16,00	R\$ 96,00	
54	06	un	Pote plástico transparente com tampa, redondo, capacidade de 1litro	R\$ 8,50	R\$ 51,00	
55	38	pct	Pratinhos descartáveis de 15cm raso, embalagem com 10un	R\$1,50	R\$ 57,00	



56	01	un	Ralador em aço inox 2 faces	R\$ 8,50	R\$ 8,50	
57	07	pct	Rolo de embalagens plásticas capacidade para 4 litros (pacote com 100unidades)	R\$ 10,00	R\$ 70,00	
58	11	un	Rolo de papel alumínio grande (45cmx7,5m)	R\$ 7,29	R\$ 80,19	
59	16	un	Rolo de papel filme PVC grande de 28cmx30m	R\$ 5,50	R\$ 88,00	
60	02	pct	Saco plástico com 50 unidades nas medidas 50cmx80cmx0,007 na cor transparente	R\$ 8,00	R\$ 16,00	
61	01	un	Saleiro para cozinha com capacidade de 500g	R\$ 9,50	R\$ 9,50	
62	01	un	Tábua de vidro temperado tamanho grande	R\$ 17,00	R\$ 17,00	
63	01	un	Toalha de mesa retangular em renda branca, nas medidas 155x220cm	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
64	05	un	Toalha de mesa retangular em tecido, nas medidas 155x220cm	R\$ 58,00	R\$ 290,00	

**RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER**

Item	Qtd	Un.	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
65	02	un	Bandeja em inox pequena, nas medidas aproximadas de 25cmx15cm	R\$ 17,00	R\$ 34,00	
66	100	pct	Copos plásticos descartáveis, com capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades.	R\$ 4,00	R\$ 400,00	
67	10	pct	Copos plásticos descartáveis com capacidade de 200ml, pacote com 100 unidades	R\$ 6,00	R\$ 60,00	
68	05	un	Descanso para panela	R\$ 10,00	R\$ 50,00	
69	08	pct	Embalagem plástica para alimentos, capacidade de 5kg, pacote com 100 unidades.	R\$ 11,00	R\$ 88,00	
70	15	pct	Garfinhos descartáveis, embalagem com 50un	R\$ 5,00	R\$ 75,00	
71	200	pct	Guardanapos de papel, pacote com 50 unidades de 20cmx22,5cm cada	R\$ 2,00	R\$ 400,00	
72	01	un	Frigideira de teflon, cabo em polipropileno, tamanho mínimo n° 24	R\$ 44,00	R\$ 44,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

73	01	un	Panela de alumínio fundido com tampa, tamanho mínimo n° 16, com 2 alças	R\$ 15,00	R\$ 15,00	
74	01	un	Panela de alumínio fundido com tampa, tamanho mínimo n° 20, com 2 alças	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
75	01	un	Panela de pressão, capacidade de 4,5 litros	R\$ 40,00	R\$ 40,00	
76	05	un	Pano de prato	R\$ 5,00	R\$ 25,00	
77	20	un	Papel toalha pacote com 2 rolos de 50m cada	R\$ 8,00	R\$ 160,00	
78	10	pct	Pratinhos descartáveis de 15cm raso, embalagem com 10un	R\$ 1,50	R\$ 15,00	
79	04	pct	Rolo de embalagens plásticas capacidade para 4 litros (pacote com 100unidades)	R\$ 10,00	R\$ 40,00	
80	04	un	Rolo de papel alumínio grande (45cmx7,5m)	R\$ 7,29	R\$ 29,16	
81	05	un	Toalha de copa	R\$ 8,00	R\$ 40,00	
82	01	un	Toalha de mesa redonda, em renda, na medida de 1,60m	R\$ 30,00	R\$ 30,00	

**RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Qtd	Un.	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
83	20	pct	Colherinhas descartáveis, embalagem com 50 un	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
84	08	pct	Copos plásticos descartáveis com capacidade de 200ml, pacote com 100 unidades	R\$ 6,00	R\$ 48,00	
85	15	pct	Garfinhos descartáveis, embalagem com 50un	R\$ 5,00	R\$ 75,00	
86	02	un	Garrafa térmica, 1,8l, sistema de bomba de pressão e ampola de vidro, com alça	R\$ 70,00	R\$ 140,00	
87	20	un	Papel toalha pacote com 2 rolos de 55 toalhas de 19cmx22cm cada	R\$ 8,00	R\$ 160,00	
88	20	pct	Pratinhos descartáveis de 15cm raso, embalagem com 10un	R\$ 1,50	R\$ 30,00	
89	01	un	Rolo de embalagem plástica de 4litros (pacote com 100un)	R\$ 5,50	R\$ 5,50	
90	05	un	Rolo de papel filme PVC grande de 30m	R\$ 5,50	R\$ 27,50	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA USO NOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA**

<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un.</b>	<b>Descrição</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>	<b>Marca</b>
<b>91</b>	20	Pct	Copo plástico descartável 200 ml pacote com 100 unidades	R\$ 6,00	R\$ 120,00	
<b>92</b>	30	Pct	Copo de isopor térmico capacidade de 180 ml embalagem com 25 unidades	R\$ 10,00	R\$ 300,00	
<b>93</b>	50	Pct	Colher descartável para sobremesa transparente pacote com 50 unidades	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
<b>94</b>	50	Pct	Garfos para sobremesa transparente pacote com 50 unidades	R\$ 5,00	R\$ 250,00	
<b>95</b>	100	Pct	Pratos descartáveis 15 cm brancos pacotes com 10 unidades	R\$ 1,50	R\$ 150,00	
<b>96</b>	30	Pct	Guardanapo de papel cor branco 23x22 embalagem com 50 unidades	R\$ 2,00	R\$ 60,00	
<b>97</b>	10	Rolo	Filme pvc transparente 25cmx30m para alimentos	R\$ 5,50	R\$ 55,00	



**ANEXO II – MODELO PROPOSTA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELAÇÃO DE MATERIAL DE COPA DE COZINHA**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
01	10	Caixa	Filtros para passar café tamanho 103 com 30 unidades cada			
02	20	Pct	Pacotes de copos descartáveis com 100 unidades de 200 ml cada			
03	20	Pct	Pacotes de copos descartáveis com 100 unidades de 80 ml cada			
04	01	Un	Garrafa térmica com capacidade para 1.800 ml, para líquidos frios e quentes, sistema corta pingos. Garantia de 03 meses.			
05	01	Un	Garrafa térmica com capacidade de 5 l. Medidas: 22x24 c. Peso de aproximadamente 825 g. Tipo botijão térmico arezzo com torneira + pé e alça. Cor preta, composição pead.			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RELAÇÃO DE MATERIAS DE COPA DE COZINHA - PAIF**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
06	06	Un	Papel toalha com 2 rolos com 50m cada			
07	50	Un.	Copa descartável 200ml linha transparente embalagem com 100 unidade			
08	50	Un	Prato descartável branco com 55 cm embalagem com 10 unidades			
09	20	Un	Colher plástica descartável pequena para sobremesa 12,5 cm pacote com 50 un			
10	500	Un	Bandeja isopor branca 21 largx14profx1,7 cm de altura			



11	50	Un	Lixa fogão n.80			
12	10	Un	Filme PVC rolo de 28 cmx30m			
13	04	Un	Rolo de papel alumínio tamanho 45cmx7,5m			
14	05	Un	Rolo de saco plástico de polietileno 5kg rolo com 50un			
15	05	Un	Rolo de saco plástico de polietileno 2kg rolo com 50un			

**RELAÇÃO DE MATERIAS DE COPA DE COZINHA - FEAS**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
16	12	Un	Garfo de mesa aço inóx, cabo plástico em material resistente- cor preta			
17	12	Un	Faca de mesa aço inóx, cabo plástico em material resistente- cor preta			
18	12	Un	Colher de mesa aço inóx, cabo plástico em material resistente- cor preta			
19	12	Un	Colher de sobremesa aço inóx, cabo plástico em material resistente- cor preta			
20	02	Un	Toucas para cozinha, descartáveis em TNT com elástico, 100 unidades			
21	02	Un	Pote retangular, plástico hermético com tampa, 6,5 L			
22	02	Un	Pote retangular, plástico hermético com tampa, 3,5 L			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Item	Qtd	Un.	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
------	-----	-----	-----------	----------	----------	-------



23	01	un	Bacia de plástico de produto atóxico com capacidade mínima de 2 litros			
24	01	un	Bacia de plástico de produto atóxico com capacidade mínima de 8 litros			
25	02	un	Bandeja em inox grande, nas medidas 35cm x 40cm			
26	02	un	Borracha para panela de pressão, capacidade 4,5L, compatível com a marca Estrela			
27	02	un	Caixa organizadora, modelo flex, em plástico, com capacidade de 29 litros ou nas medidas 63x44x33cm), transparente, com tampa lacre.			
28	05	un	Coador de plástico com cabo, tamanho médio			
29	12	un	Colher de sobremesa tamanho médio, cabo em polipropileno			
30	12	un	Colher de sopa com cabo em polipropileno			
31	04	un	Colher grande para arroz em aço inox			
32	01	un	Concha em alumínio, cabo em polipropileno, tamanho médio			
33	01	un	Concha em alumínio, cabo em polipropileno, tamanho grande			
34	08	pct	Copos plásticos descartáveis com capacidade de 200ml, pacote com 100 unidades			
35	07	pct	Embalagem plástica para alimentos, capacidade de 5kg, pacote com 100 unidades.			
36	03	pct	Embalagem plástica para alimentos, capacidade de 10kg, pacote com 100 unidades.			
37	01	un	Escumadeira em alumínio, cabo em polipropileno, tamanho médio			
38	01	un	Faca de mesa, lamina em aço inox e cabo em polipropileno			
39	04	un	Faca grande para cortar carne, lamina em aço inox, tamanho			



			mínimo de 15cm e cabo em polipropileno			
40	01	un	Fervedor em alumínio com tampa, capacidade mínima de 3 litros			
41	02	un	Forma de alumínio grande N° 4			
42	01	un	Forma de pudim grande n° 24			
43	01	un	Frigideira de teflon, cabo em polipropileno, tamanho mínimo n° 24			
44	01	un	Funil de plástico			
45	08	pct	Garfinhos descartáveis, embalagem com 50un			
46	12	un	Garfos de mesa, cabo em polipropileno			
47	02	un	Garrafa térmica, 1,8l, sistema de bomba de pressão e ampola de vidro, com alça			
48	100	pct	Guardanapos de papel, pacote com 50 unidades de 20cmx22,5cm cada			
49	01	un	Jarra plástica com tampa e bico, capacidade mínima de 3 litros			
50	15	un	Pano de prato			
51	50	un	Papel toalha pacote com 2 rolos com 50m cada			
52	04	un	Pote plástico transparente com tampa colorido retangular, capacidade mínima de 5 litros			
53	06	un	Pote plástico transparente com tampa colorida, retangular, capacidade mínima de 3 litros			
54	06	un	Pote plástico transparente com tampa, redondo, capacidade de 1litro			
55	38	pct	Pratinhos descartáveis de 15cm raso, embalagem com 10un			
56	01	un	Ralador em aço inox 2 faces			
57	07	pct	Rolo de embalagens plásticas capacidade para 4 litros (pacote com 100unidades)			
58	11	un	Rolo de papel alumínio grande			



			(45cmx7,5m)			
59	16	un	Rolo de papel filme PVC grande de 28cmx30m			
60	02	pct	Saco plástico com 50 unidades nas medidas 50cmx80cmx0,007 na cor transparente			
61	01	un	Saleiro para cozinha com capacidade de 500g			
62	01	un	Tábua de vidro temperado tamanho grande			
63	01	un	Toalha de mesa retangular em renda branca, nas medidas 155x220cm			
64	05	un	Toalha de mesa retangular em tecido, nas medidas 155x220cm			

**RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER**

Item	Qtd	Un.	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
65	02	un	Bandeja em inox pequena, nas medidas aproximadas de 25cmx15cm			
66	100	pct	Copos plásticos descartáveis, com capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades.			
67	10	pct	Copos plásticos descartáveis com capacidade de 200ml, pacote com 100 unidades			
68	05	un	Descanso para panela			
69	08	pct	Embalagem plástica para alimentos, capacidade de 5kg, pacote com 100 unidades.			
70	15	pct	Garfinhos descartáveis, embalagem com 50un			
71	200	pct	Guardanapos de papel, pacote com 50 unidades de 20cmx22,5cm cada			
72	01	un	Frigideira de teflon, cabo em polipropileno, tamanho mínimo n° 24			
73	01	un	Panela de alumínio fundido com tampa, tamanho mínimo n° 16, com 2 alças			
74	01	un	Panela de alumínio fundido com tampa, tamanho mínimo n° 20, com 2 alças			





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

75	01	un	Panela de pressão, capacidade de 4,5 litros			
76	05	un	Pano de prato			
77	20	un	Papel toalha pacote com 2 rolos de 50m cada			
78	10	pct	Pratinhos descartáveis de 15cm raso, embalagem com 10un			
79	04	pct	Rolo de embalagens plásticas capacidade para 4 litros (pacote com 100unidades)			
80	04	un	Rolo de papel alumínio grande (45cmx7,5m)			
81	05	un	Toalha de copa			
82	01	un	Toalha de mesa redonda, em renda, na medida de 1,60m			

**RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item	Qtd	Un.	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
83	20	pct	Colherinhas descartáveis, embalagem com 50 un			
84	08	pct	Copos plásticos descartáveis com capacidade de 200ml, pacote com 100 unidades			
85	15	pct	Garfinhos descartáveis, embalagem com 50un			
86	02	un	Garrafa térmica, 1,8l, sistema de bomba de pressão e ampola de vidro, com alça			
87	20	un	Papel toalha pacote com 2 rolos de 55 toalhas de 19cmx22cm cada			
88	20	pct	Pratinhos descartáveis de 15cm raso, embalagem com 10un			
89	01	un	Rolo de embalagem plástica de 4litros (pacote com 100un)			
90	05	un	Rolo de papel filme PVC grande de 30m			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**RELAÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA USO NOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA**

Item	Qtd	Un.	Descrição	V. Unit.	V. Total	Marca
------	-----	-----	-----------	----------	----------	-------



<b>91</b>	20	Pct	Copo plástico descartável 200 ml pacote com 100 unidades			
<b>92</b>	30	Pct	Copo de isopor térmico capacidade de 180 ml embalagem com 25 unidades			
<b>93</b>	50	Pct	Colher descartável para sobremesa transparente pacote com 50 unidades			
<b>94</b>	50	Pct	Garfos para sobremesa transparente pacote com 50 unidades			
<b>95</b>	100	Pct	Pratos descartáveis 15 cm brancos pacotes com 10 unidades			
<b>96</b>	30	Pct	Guardanapo de papel cor branco 23x22 embalagem com 50 unidades			
<b>97</b>	10	Rolo	Filme pvc transparente 25cmx30m para alimentos			

**DATA:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**EMPRESA:**

**CARIMBO:**

**ASSINATURA:**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**REFERENTE: CONVITE N° 01/2020**

\_\_\_\_\_  
(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ Portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_

Declara que:

(A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e

(B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, e

(C) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições e especificações para cumprimento das obrigações objeto da licitação, e

(D) não nos encontramos na situação de declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
**(Representante legal e carimbo)**

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**REFERENTE: CONVITE N° 01/2020**

\_\_\_\_\_  
(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei n° 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**(Representante legal e carimbo)**